



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 22 de março de 2016

Número 57

ÍNDICE

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2016:

Delega na Ministra da Administração Interna a competência para a prática de todos os atos decorrentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2012, de 4 de julho, e autoriza a Autoridade Nacional de Proteção Civil a realizar a despesa com a aquisição dos serviços de manutenção e operação dos meios aéreos próprios pesados para os anos 2016 a 2021 912

Saúde

Portaria n.º 48/2016:

Determina que os medicamentos destinados ao tratamento de doentes com artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas beneficiem de um regime excecional de comparticipação 912

Ambiente

Portaria n.º 49/2016:

Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Loures 914

Região Autónoma da Madeira

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2016/M:

Terceira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de setembro, que aprova o Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços Integradas no Âmbito Institucional da Zona Franca da Madeira. 935

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2016

O Governo autorizou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2012, de 4 de julho, a realização de despesa com a aquisição de serviços de disponibilização e locação de meios aéreos permanentes e sazonais necessários à prossecução das missões públicas atribuídas ao Ministério da Administração Interna, tendo delegado no Ministro da Administração Interna a competência para a prática de todos os atos necessários ao lançamento e conclusão dos respetivos procedimentos concursais.

Porém, nos termos da alínea b) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sendo a delegação de poderes um ato praticado *intuitu personae* e tendo havido alteração dos titulares dos órgãos delegante e delegado, operou-se a sua extinção por caducidade, tornando-se necessário proceder à respetiva delegação de competências para a prática dos atos subsequentes necessários no âmbito das autorizações concedidas pela referida Resolução do Conselho de Ministros.

Por outro lado, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2013, de 23 de agosto, o Governo autorizou a realização da despesa, bem como o procedimento de concurso público internacional, para aquisição dos serviços de manutenção e operação dos meios aéreos próprios pesados para a prossecução das missões públicas, no montante máximo de € 51 200 000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se, à data, uma repartição de encargos para os anos de 2014 a 2017.

Nos termos da mencionada Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2013, de 23 de agosto, foi previsto que a execução do contrato, decorrente do procedimento de concurso público internacional acima referido, se iniciasse no ano de 2014.

Mais tarde através da Portaria n.º 194/2015, de 25 de março, procedeu-se ao reajustamento dos anos inicialmente estimados para o contrato de aquisição dos serviços de manutenção e operação dos meios aéreos próprios pesados, bem como à diminuição do total de encargos fixados, face ao valor inicialmente estipulado, no montante global de € 46 077 120,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se, à data, uma repartição de encargos para os anos de 2015 a 2019.

No entanto, devido a vicissitudes decorrentes da tramitação do procedimento aquisitivo, designadamente, por se ter verificado, após inspeção das aeronaves consignadas, que as mesmas não se encontravam operacionais e necessitavam de reparações, apenas foi possível executar € 2 325 188,00 no ano de 2015, tornando-se, assim, necessário proceder a uma alteração na distribuição dos encargos plurianuais constantes dos diplomas identificados.

Nesta medida, importa proceder ao reajustamento dos anos inicialmente estimados para a manutenção do contrato de aquisição dos serviços de manutenção e operação dos meios aéreos próprios pesados.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar na Ministra da Administração Interna, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos decorrentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2012, de 4 de julho, que autorizou a realização de despesa com a aquisição de serviços de disponibilização e locação de meios aéreos permanentes e sazonais necessários à prossecução das missões públicas atribuídas ao Ministério da Administração Interna.

2 — Autorizar a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) a realizar a despesa com a aquisição dos serviços de manutenção e operação dos meios aéreos próprios pesados para os anos 2016 a 2021, no montante global de € 43 751 932,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — Determinar que os encargos com a despesa referida no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2016 — € 7 999 500,00;
- b) 2017 — € 11 359 290,00;
- c) 2018 — € 11 519 280,00;
- d) 2019 — € 9 194 092,00;
- e) 2020 — € 3 519 780,00;
- f) 2021 — € 159 990,00.

4 — Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.

5 — Estabelecer que os encargos emergentes da presente resolução serão satisfeitos por verbas inscritas e a inscrever no orçamento da ANPC.

6 — Delegar, com a faculdade de subdelegação, na Ministra da Administração Interna, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da presente resolução.

7 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 3 de março de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

SAÚDE

Portaria n.º 48/2016

de 22 de março

O Despacho n.º 18419/2010, de 2 de dezembro, na sua atual redação, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos a doentes com artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas.

A permissão da prescrição em todas as consultas especializadas originou um total de mais de 300 centros registados no formulário eletrónico da Direção-Geral da Saúde (DGS), gerando grande dificuldade de verificação dos requisitos dos centros prescritores. Este efeito terá contribuído de forma decisiva para o acréscimo de prescrição

destes medicamentos biológicos e, consequentemente, do encargo para o Serviço Nacional de Saúde (SNS).

A sustentabilidade do SNS impõe a melhoria do acesso aos medicamentos e da dinâmica da prescrição, mas o elevado custo destes medicamentos, numa conjuntura de forte contenção orçamental, implica assegurar a redução do seu preço.

Assim e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Regime excecional de comparticipação

Os medicamentos destinados ao tratamento de doentes com artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas beneficiam de um regime excecional de comparticipação, nos termos estabelecidos na presente Portaria.

Artigo 2.º

Medicamentos abrangidos

Os medicamentos que beneficiam do regime excecional de comparticipação, previsto no artigo anterior, são os constantes do Anexo I à presente Portaria, que dela faz parte integrante, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes.

Artigo 3.º

Prescrição

1 — Os medicamentos constantes do anexo à presente Portaria podem apenas ser prescritos em consultas especializadas no diagnóstico e tratamento da artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas, devendo o médico prescriptor mencionar expressamente o regime excecional aqui previsto.

2 — Entende-se por consulta especializada aquela que disponha dos meios técnicos e humanos adequados ao acompanhamento do doente desde o início do tratamento e, especialmente, em caso de reação adversa ao medicamento, devendo a mesma funcionar diariamente, de forma organizada, com horário definido, e dispor de uma equipa com, pelo menos, dois médicos, um dos quais coordena.

3 — A prescrição dos medicamentos constantes do anexo à presente Portaria deve respeitar o resultado do processo de aquisição centralizada e previsto na legislação aplicável.

Artigo 4.º

Obrigatoriedade de registo

Cada ato da prescrição de medicamentos destinados ao tratamento de doentes com artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas deve ser, especificamente, registado na ficha do doente, com indicação expressa da situação clínica.

Artigo 5.º

Dispensa dos medicamentos

1 — A dispensa de medicamentos ao abrigo da presente Portaria é efetuada exclusivamente através dos serviços

farmacêuticos dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

2 — Os medicamentos previstos no Anexo I só podem ser adquiridos pelos hospitais do SNS por preços unitários 7,5 % inferiores aos praticados na data da entrada em vigor da presente Portaria.

3 — Os serviços farmacêuticos dos hospitais do SNS podem dispensar os medicamentos previstos nesta Portaria apenas quando se verificarem, cumulativamente, os requisitos seguintes:

a) O centro prescriptor esteja registado no *site* da Direção-Geral da Saúde;

b) A dispensa do medicamento esteja registada em base de dados específica para este efeito.

4 — A Direção-Geral da Saúde deve criar as condições necessárias para o registo das dispensas de todos os medicamentos biológicos, para acompanhamento e monitorização do historial terapêutico do doente, por parte das farmácias hospitalares, nas bases de dados da Sociedade Portuguesa de Reumatologia e da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna, com observância das regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Artigo 6.º

Encargos

A dispensa destes medicamentos ao abrigo da presente portaria não implica custos para o doente, sendo os respetivos encargos referentes à aquisição dos medicamentos da responsabilidade:

a) Do hospital do SNS onde o mesmo é prescrito, salvo se a responsabilidade pelo encargo couber legal ou contratualmente a qualquer subsistema de saúde, empresa seguradora ou outra entidade pública ou privada;

b) Da Administração Regional de Saúde (ARS) territorialmente competente, nos demais casos, salvo se a responsabilidade pelo encargo couber, legal ou contratualmente, a qualquer subsistema de saúde, empresa seguradora ou outra entidade pública ou privada.

Artigo 7.º

Extensão do regime

1 — A inclusão de outros medicamentos no presente regime excecional de comparticipação depende de requerimento dos respetivos titulares de autorização de introdução no mercado, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, devendo, em caso de deferimento, ser alterado o Anexo I à presente Portaria.

2 — Compete à Direção-Geral da Saúde certificar o cumprimento dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 3.º, a requerimento das entidades interessadas, e divulgar, na sua página eletrónica, as consultas certificadas.

3 — Compete, igualmente, à Direção-Geral da Saúde manter um registo nacional dos doentes abrangidos por este regime, com o objetivo de permitir o controlo da efetividade e o acompanhamento da adesão dos mesmos à terapêutica, bem como que este registo possa ser auditado pelas entidades competentes.

4 — Transitoriamente, até à entrada em funcionamento do registo previsto no número anterior, a Autori-

dade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), assegurará um registo mínimo com o conteúdo e condições previstos no Anexo II à presente Portaria e que desta faz parte integrante.

Artigo 8.º

Norma revogatória

É revogado o Despacho n.º 18419/2010, de 2 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 1845/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de janeiro, 17503-A/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º suplemento, de 29 de dezembro, 14242/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de novembro, e 9082/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*, em 7 de março de 2016.

ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º da presente portaria)

São sujeitos ao regime excecional de comparticipação definido na presente portaria, os medicamentos destinados ao tratamento da artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas, contendo as seguintes substâncias ativas:

- a) Abatacept;
- b) Adalimumab;
- c) Anacinra;
- d) Certolizumab pegol;
- e) Etanercept;
- f) Golimumab;
- g) Infliximab;
- h) Tocilizumab;
- i) Ustecinumab.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 4 do artigo 7.º da presente Portaria)

Registo mínimo

O registo mínimo é feito através dos Serviços Farmacêuticos dos Hospitais do Serviço Nacional de Saúde, devendo incluir os dados seguintes:

- a) Data de dispensa;
- b) Número de processo do utente;
- c) Iniciais relativas ao primeiro, segundo e último nome do doente;
- d) Género;
- e) Data de nascimento;
- f) Diagnóstico;

- g) Data de diagnóstico;
- h) Data de início de terapêutica atual;
- i) Terapêutica prescrita;
- j) Quantidade dispensada (número de unidades, dosagem/concentração, posologia);
- k) Local de prescrição (próprio hospital, outro local);
- l) Ocorrência de reações adversas notificável ao sistema nacional de farmacovigilância (relativa a este doente);
- m) Data de notificação;
- n) Data do fim da terapêutica.

Estes elementos devem ser reportados mensalmente através do formulário acessível na página eletrónica do INFARMED, I. P., incluindo dados relativos a todos os doentes e ser enviado para o endereço de *e-mail* participa.medicamentos@infarmed.pt.

AMBIENTE

Portaria n.º 49/2016

de 22 de março

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do Município de Loures, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/2000, publicada no *Diário da República* n.º 261, Série I-B, de 11 de novembro de 2000.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de junho e 80/2015, de 14 de maio, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o Município de Loures, elaborada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do mesmo município.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do aludido n.º 2 do artigo 41.º, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado em ata da reunião daquela Comissão Nacional, realizada em 29 de maio de 2014, subscrita pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Loures, tendo sido apresentada deliberação datada de 20 de abril de 2015, de concordância com a presente delimitação da REN.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, previstas na subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho

n.º 489/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Loures com as áreas a integrar e a excluir, identificadas na planta e no quadro anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

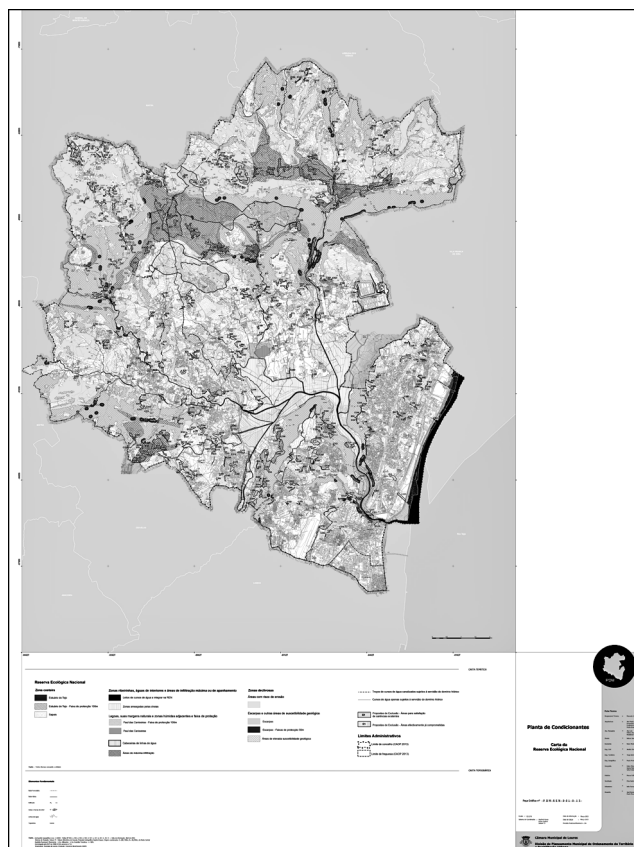
A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), bem como na Direção-Geral do Território (DGT).

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos, no dia seguinte ao da respetiva publicação.

A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*, em 1 de março de 2016.



QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Loures

Exclusão

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C1	Áreas com risco erosão	Indústria, Habitação	Consolidado Industrial — Freixeira.
C2	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Freixeira. Ajuste do perímetro ao cadastro e ao solo urbano do PDM em vigor.
C3	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Área Reestruturação Industrial — Freixeira. Correção do limite do solo urbano no PDM em vigor.
C4	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Área Reestruturação Industrial — Freixeira. Correção do limite do solo urbano no PDM em vigor.
C5	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Perímetro atividades económicas. Ajuste do perímetro ao cadastro.
C6	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Perímetro atividades económicas. Colmatação/consolidação do perímetro.
C7	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Perímetro atividades económicas. Ajuste do perímetro ao cadastro.
C8	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Perímetro atividades económicas. Ajuste do perímetro ao cadastro.
C9	Áreas com risco erosão	Turismo	Área Ocupação Turística — Junto ao Casal do Forno. Ajuste ao cadastro.
C10	Áreas com risco erosão	Turismo	Área Ocupação Turística — Junto ao Casal do Forno.
C11	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Casal do Forno. Consolidação/colmatação do perímetro.
C12	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Casal do Forno. Consolidação/colmatação do perímetro.
C13	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Casal do Forno. Consolidação/colmatação do perímetro.
C14	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Casal do Forno. Consolidação do perímetro e correção do limite do espaço urbano no PDM em vigor.
C15	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Casal do Forno. Ajuste do perímetro ao cadastro.
C16	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Casal do Forno. Consolidação do perímetro e correção do limite do espaço urbano no PDM em vigor.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C17	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Casal do Forno. Ajuste ao cadastro.
C18	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Perímetro atividades económicas. Ajuste ao cadastro.
C19	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Perímetro atividades económicas. Ajuste ao cadastro.
C20	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial Perímetro atividades económicas. Ajuste ao cadastro.
C21	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural — Carrascal. Correção do limite do aglomerado com base em referências identificáveis — via de acesso a propriedade.
C22	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural, Carrascal. Correção do limite do aglomerado de modo a integrar a ocupação edificada existente.
C23	Áreas com risco erosão	Habitação	Casal do Barril, Lousa. Quinta integrada no perímetro urbano, espaço envolvente ao edificado, compreende um edifício.
C24	Áreas com risco erosão	Turismo	Casal do Barril, Lousa. Ajuste do limite do perímetro ao cadastro.
C25	Áreas com risco erosão	Habitação, Turismo	Casal do Barril, Lousa. Quinta integrada no perímetro urbano, espaço envolvente ao edificado, compreende um edifício.
C26	Áreas com risco erosão	Habitação	Casal do Barril, Lousa. Quinta integrada no perímetro urbano, espaço envolvente ao edificado, compreende um edifício.
C27	Áreas com risco erosão	Habitação	Casal do Barril, Lousa. Quinta integrada no perímetro urbano, espaço envolvente ao edificado, compreende um edifício.
C28	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural — Casais de Monte Gordo. Ajuste do limite do aglomerado com base na rede viária, estrada municipal.
C29	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural — Casais de Monte Gordo. Espaço de ligação entre edificado existente.
C30	Áreas com risco erosão	Turismo	Turística Rural — Junto ao Aglomerado de Lousa.
C31	Áreas com risco erosão	Turismo	Turística Rural — Junto ao Aglomerado de Lousa.
C32	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Lousa. Ajuste do perímetro de modo a incluir o edificado existente e o solo urbano do PDM em vigor.
C33	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Lousa. Ajuste do perímetro ao cadastro.
C34	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Lousa. Ajuste ao limite do solo urbano do PDM em vigor.
C35	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Lousa. Correção do limite do solo urbano no PDM em vigor de modo a incluir ocupação edificada existente.
C36	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação, Atividades Económicas.	Consolidado Habitacional, Lousa. Correção do limite do solo urbano no PDM em vigor de modo a excluir as áreas não ocupadas e a incluir a ocupação existente na periferia imediata.
C37	Áreas com risco erosão	Equipamentos	Equipamentos Consolidados, Lousa. Cemitério de Lousa.
C38	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Lousa/Torre Pequena. Ajuste ao limite do solo urbano no PDM em vigor e inclusão do edificado existente.
C39	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Lousa.
C40	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Lousa. Definição do limite de modo a incluir a ocupação edificada existente.
C41	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Carrasqueira.
C42	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Lousa. Correção do limite do solo urbano do PDM em vigor com a subtração das áreas não ocupadas.
C43	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Lousa. Definição do limite de modo a incluir a ocupação edificada existente e área de colmatção, consolidação.
C44	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Lousa. Correção do limite do solo urbano do PDM em vigor com a inclusão de edificado existente e área de colmatção/consolidação.
C45	Áreas de máxima infiltração	Habitação	Consolidado Habitacional, Salemas. Indústria Rural, Salemas. Adequação aos limites do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Tocadelos.
C46	Áreas de máxima infiltração	Habitação	Consolidado Habitacional, Salemas. Adequação aos limites do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Tocadelos.
C47	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Unidade de Resíduos de Construção e Demolição.	Atual Pedreira — Futura Unidade de Resíduos de Construção e Demolição da SUMA.
C48	Áreas com risco erosão	Infraestruturas aeroportuárias	Heliporto, Salemas. Ajuste à área de funcionamento.
C49	Áreas com risco erosão	Infraestruturas aeroportuárias	Heliporto, Salemas. Ajuste à área de funcionamento.
C50	Áreas com risco erosão	Infraestruturas aeroportuárias	Heliporto, Salemas. Ajuste à área de funcionamento.
C51	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural, Encosta da Saúde. Correção do limite definido no PDM em vigor com a inclusão do edificado existente e área de colmatção do aglomerado.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C52	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Aglomerado Rural, Encosta da Saúde. Correção do limite definido no PDM em vigor com a inclusão do edificado existente e área de colmatação do aglomerado.
C53	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Aglomerado Rural — Encosta da Saúde. Correção do limite definido no PDM em vigor com a inclusão do edificado existente.
C54	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural, Encosta da Saúde. Correção do limite definido no PDM em vigor com base em referências físicas — estrada E.N.8 e inclusão de área de colmatação/consolidação.
C55	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural, Encosta da Saúde. Correção do limite definido no PDM em vigor com a inclusão da ocupação existente.
C56	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural, Encosta da Saúde. Correção do limite definido no PDM em vigor com a inclusão do edificado existente.
C57	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Carcavelos. Correção do limite do solo urbano no PDM em vigor de modo a incluir a ocupação existente na envolvente imediata.
C58	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Carcavelos. Correção do limite do solo urbano no PDM em vigor de modo a incluir a ocupação existente na envolvente imediata.
C59	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Carcavelos. Correção do limite do solo urbano no PDM em vigor com base em referências físicas — caminho.
C60	Áreas de máxima infiltração	Habitação	Aglomerado Rural, Norte Ponte de Lousa. Correção do limite definido no PDM em vigor com a inclusão do edificado existente e a subtração das áreas não ocupadas.
C61	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Aglomerado Rural, Norte Ponte de Lousa. Correção do limite definido no PDM em vigor com a inclusão do edificado existente e a subtração das áreas não ocupadas.
C62	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Aglomerado Rural, Norte Ponte de Lousa. Correção do limite definido no PDM em vigor com a inclusão do edificado existente, a subtração das áreas não ocupadas e o ajuste com base na rede viária.
C63	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Ponte de Lousa. Correção do limite do perímetro do PDM em vigor com a inclusão do edificado existente e área de colmatação/consolidação.
C64	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Ponte de Lousa. Correção do limite do perímetro do PDM em vigor com a inclusão do edificado existente e área de colmatação/consolidação.
C65	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Ponte de Lousa. Correção do limite do perímetro do PDM em vigor com a subtração das áreas não ocupadas e a inclusão do edificado existente e de área de colmatação.
C66	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Montachique. Correção do limite do aglomerado com base em referências identificáveis — muro limite de propriedade e via de acesso.
C67	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Indústria Isolada, Norte Cabeço Montachique.
C68	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração.	Habitação	Consolidado Habitacional e Equipamentos, Montachique. Correção do limite do solo urbano do PDM em vigor de modo a integrar o edificado existente.
C69	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Montachique.
C70	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Adequação aos limites ao Plano de Urbanização da Zona Industrial de Todelos. Corresponde a uma Área Urbana de Gênese Ilegal (AUGI), Todelos.
C71	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Montachique.
C72	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Montachique.
C73	Áreas de máxima infiltração	Habitação	Consolidado Habitacional, Montachique.
C74	Áreas de máxima infiltração	Habitação	Aglomerado Rural, Sul Parque de Montachique.
C75	Áreas de máxima infiltração	Habitação, Atividades Económicas.	Adequação aos limites ao Plano de Urbanização da Zona Industrial de Todelos, Espaço de atividades económicas, Mistas a Reestruturar. Corresponde a uma AUGI, Rua da Esperança.
C76	Áreas de máxima infiltração, Áreas com risco erosão.	Atividades Económicas	Adequação aos limites ao Plano de Urbanização da Zona Industrial de Todelos, Espaço de atividades económicas, Indústria a Reestruturar. Corresponde a uma AUGI, Funcheiras.
C77	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação, Atividades Económicas.	Consolidado Habitacional. Perímetro Nível V. Torre da Besoeira. Correção do limite do perímetro do PDM em vigor com a subtração das áreas não ocupadas e a inclusão do edificado existente e áreas de colmatação.
C78	Áreas de máxima infiltração	Habitação, Equipamentos	Perímetro de Casáinhos. Compreende o aglomerado: Habitacional, Equipamentos, AUGI. Correção do limite do perímetro do PDM em vigor com a subtração das áreas não ocupadas e a inclusão do edificado existente e áreas de colmatação intercalares.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C79	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração.	Habitação, Equipamentos	Perímetro de Casainhos, idêntico ao polígono C 78.
C80	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração.	Habitação	Aglomerado Rural, Sul Casainhos. Definição do perímetro a partir de referências — rede viária, com a inclusão do edificado existente e áreas intercalares de colmatção.
C81	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural — Sul Casainhos, idêntico ao polígono C 80.
C82	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração.	Habitação, Equipamentos	Este grande polígono integra grande parte do aglomerado de Fanhões nas suas várias categorias: Equipamentos, Habitacional, sendo esta realidade existente à longa data.
C83	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Este polígono integra o Consolidado Habitacional, compreendendo uma faixa ao longo da EM 627-1 já ocupado na sua maioria por construções habitacionais. Fanhões.
C84	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial, Fanhões.
C85	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial, Fanhões. Ocupação industrial existente.
C86	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Fanhões. Redefinição do limite do perímetro do PDM em vigor — área de colmatção.
C87	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial, Fanhões. Indústria existente. Mantém o limite do Perímetro do PDM em vigor.
C88	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Equipamentos.	Consolidado Equipamentos, Fanhões. Desafio Jovem, IPSS.
C89	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração, Cabeceiras.	Habitação	Correção do limite do perímetro do PDM em vigor.
C90	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado rural junto ao Parque de Montachique.
C91	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Ribas de Cima. Correção do limite sul do perímetro do PDM em vigor com a subtração das áreas não ocupadas e a manutenção de área de colmatção.
C92	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Ribas de Cima. Correção do limite nascente do perímetro do PDM em vigor com a subtração das áreas não ocupadas e a manutenção de área de colmatção.
C93	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Ribas de Cima. Ocupação edificada existente compreendida no perímetro do PDM em vigor, correção do limite nascente com a subtração de área não ocupada e redefinição deste limite com base na rede viária.
C94	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Consolidado Habitacional, Ribas de Baixo. Correção do limite norte do perímetro do PDM em vigor com a subtração das áreas não ocupadas e a manutenção de área de colmatção.
C95	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Equipamentos — Ribas de Baixo. Campo de jogos da escola (EB1). Subtração das áreas não ocupadas localizadas na parte norte do perímetro do PDM.
C96	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Ribas de Baixo. Correção do limite do perímetro do PDM em vigor de modo a incluir ocupação edificada existente na proximidade imediata.
C97	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Ribas de Baixo. Correção do limite do perímetro do PDM em vigor de modo a incluir ocupação existente na proximidade imediata.
C98	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Ribas de Baixo. Espaço de colmatção abrangido na correção do limite do perímetro do PDM em vigor de modo a incluir ocupação existente na proximidade imediata.
C99	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural, Oeste da Chamboeira.
C100	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural, Oeste da Chamboeira.
C101	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Aglomerado da Chamboeira. Este aglomerado apresentava uma grande área consolidada no anterior PDM, tem no entanto uma morfologia dispersa. Foi objeto de redelimitação tendo sido subtraídas áreas muito condicionadas e adicionadas áreas com ocupação ou áreas junto às vias ou espaços interiores ao perímetro.
C102	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Aglomerado da Chamboeira (ver C100).
C103	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Aglomerado da Chamboeira (ver C100).
C104	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Aglomerado da Chamboeira (ver C100).
C105	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Aglomerado da Chamboeira (ver C100).
C106	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Aglomerado da Chamboeira (ver C100).
C107	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Aglomerado da Chamboeira (ver C100).
C108	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Aglomerado da Chamboeira (ver C100).

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C109	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Aglomerado da Chamboeira (ver C100).
C110	Áreas com risco erosão	Equipamentos, Habitação	Os polígonos C110, C111 e C112 representam quase na sua totalidade, o cadastro da propriedade da Cinemateca Nacional, Perímetro Freixial.
C111	Áreas com risco erosão	Equipamentos, Habitação	Cinemateca, Perímetro Freixial (ver C110).
C112	Áreas com risco erosão	Equipamentos, Habitação	Cinemateca, Perímetro Freixial (ver C110).
C113	Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas de máxima infiltração.	Habitação	Este polígono integra parte da área consolidada do aglomerado do Freixial, considerada no anterior PDM e há muito existente. Consolidado Habitacional, Perímetro Freixial.
C114	Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas de máxima infiltração.	Atividades Económicas	Este polígono integra na sua grande maioria parte do cadastro dos aviários do Freixial. Na área mais a Poente localizam-se algumas Quintas de Recreio e na área mais a Nascente localizam-se os antigos edifícios dos escritórios dos aviários, tendo sido este espaço classificado como Industrial a Reestruturar.
C115	Áreas de máxima infiltração	Atividades Económicas	Indústria a Reestruturar, ocupações existentes — Aviários do Freixial.
C116	Áreas de máxima infiltração, Áreas com risco erosão.	Atividades Económicas	Indústria a Reestruturar, ocupações existentes — Aviários do Freixial.
C117	Áreas de máxima infiltração	Atividades Económicas	Indústria a Reestruturar, ocupações existentes — Aviários do Freixial.
C118	Áreas de máxima infiltração	Atividades Económicas	Indústria a Reestruturar, ocupações existentes — Aviários do Freixial.
C119	Áreas de máxima infiltração	Equipamentos.	Consolidado Habitacional, Equipamentos — Perímetro Bemposta.
C120	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial, Quinta dos Melos (ver C123).
C121	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial, Quinta dos Melos (ver C123).
C122	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial, Quinta dos Melos (ver C123).
C123	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Os polígonos C120 a C125 referem-se a uma área Consolidada Industrial — Quinta dos Melos, que foi objeto de uma redelimitação tendo sido “subtraída” uma área Norte relativamente ao que estava considerado como urbano no PDM em vigor por causa da sua integração na REN. A área em causa está ocupada, tendo o proprietário uma proposta de reformulação da área, projeto que foi tido também em conta no acerto da mancha existente. Atualmente ocupada com os estúdios televisivos da Plural e parte da empresa EGEO em licenciamento pela CCDRLVT.
C124	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial, Quinta dos Melos (ver C123).
C125	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial, Quinta dos Melos (ver C123).
C126	Áreas de elevada suscetibilidade geológica, Áreas com risco erosão.	Infraestruturas	Central Elétrica, Fanhões.
C127	Áreas de máxima infiltração	Infraestruturas	Central Elétrica, Fanhões.
C128	Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas de máxima infiltração.	Habitação, Equipamentos, Atividades Económicas.	O Polígono integra a quase totalidade do núcleo antigo e ainda áreas mais recentes afetadas às várias categorias de solo urbano — Habitacional, Equipamentos, Indústria — Perímetro Bucelas.
C129	Áreas de máxima infiltração, Áreas com risco erosão.	Turismo	Solo Rural — Espaços de Ocupação Turística (Centro de equitação), a Sul de Bucelas.
C130	Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas de máxima infiltração.	Habitação	Consolidado Habitacional (área já classificada como consolidada no PDM em vigor) — Perímetro Bucelas.
C131	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional (Ajuste de perímetro) — Perímetro Bucelas.
C132	Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas de máxima infiltração.	Habitação	Consolidado Habitacional (área já classificada como consolidada no PDM em vigor) — Perímetro Bucelas.
C133	Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas de máxima infiltração.	Habitação	Consolidado Habitacional (área já classificada como consolidada no PDM em vigor) — Perímetro Bucelas.
C134	Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas de máxima infiltração.	Habitação	Este Aglomerado Rural aparece em virtude de uma nova redelimitação do perímetro de Bucelas. No PDM em vigor esta área integrava todo o perímetro de Bucelas, tendo sido autonomizada esta área por subtração de uma zona inundável a Sul, Bucelas.
C135	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional (área já classificada como consolidada no PDM em vigor) — Perímetro Bucelas.
C136	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Turismo	O polígono é relativo a uma área consolidada Turística denominada Quinta do Boição com Picadeiro, Piscina e Campos de ténis. Turismo Rural, Norte de Bucelas.
C137	Áreas com risco erosão	Habitação	Ajuste do perímetro — Consolidado Habitacional, Perímetro Vila de Rei.
C138	Áreas com risco erosão	Habitação	Ajuste do perímetro — Consolidado Habitacional, Perímetro Vila de Rei.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C139	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Ajuste do perímetro integrando estreita faixa a Norte do arruamento CM 250 de modo a integrar construções existentes e dando resposta a alguns contributos que tinham como objetivo consolidar esta frente. Consolidado Habitacional, Perímetro Vila de Rei.
C140	Áreas com risco erosão	Turismo	Solo Rural — Espaços de Ocupação Turística (Quinta da Romeira de Baixo), a Nascente de Vila de Rei.
C141	Áreas com risco erosão	Indústria	Solo Rural — Quinta de Valverde (ver C151).
C142	Áreas com risco erosão	Indústria	Solo Rural — Quinta de Valverde (ver C151). Este polígono refere-se a uma construção afeta a Hospedagem de animais — Valverde, Hotel para animais L. ^{da}
C143	Áreas com risco erosão	Indústria	Solo Rural — Quinta de Valverde (ver C151).
C144	Áreas com risco erosão	Indústria	Solo Rural — Quinta de Valverde (ver C151).
C145	Áreas com risco erosão	Indústria	Solo Rural — Quinta de Valverde (ver C151).
C146	Áreas com risco erosão	Indústria	Solo Rural — Quinta de Valverde (ver C151).
C147	Áreas com risco erosão	Indústria	Quinta de Valverde. Os polígonos C147 e o C148 integram uma pequena área de articulação entre duas manchas ocupadas (ver C151).
C148	Áreas com risco erosão	Indústria	Solo Rural — Quinta de Valverde. Os polígonos C147 e o C148 integram uma pequena área de articulação entre duas manchas ocupadas (ver C151).
C149	Áreas com risco erosão	Indústria	Solo Rural — Quinta de Valverde (ver C151).
C150	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Solo Rural — Quinta de Valverde (ver C151).
C151	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Solo Rural — Quinta de Valverde. Os polígonos C141 a C151 integram um conjunto de 3 áreas que foram delimitadas com o objetivo de dar resposta a um projeto integrado para a Quinta de Valverde. A delimitação destas áreas foi definida em função de áreas já ocupadas com construções (na maioria antigos aviários) e solo já impermeabilizado sendo que a área da Quinta é muitíssimo mais vasta.
C152	Áreas com risco erosão	Indústria	Solo Rural — Espaços afetos a atividades industriais — Quinta da Romeira de Cima — a Sul da EN 116. Este polígono refere-se a uma faixa ao longo da EN116 que integra a propriedade desta quinta com atividade vitivinícola e ainda restauração.
C153	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Turismo	Consolidado Turístico (Hotel) — a Sul do Cabeço Rosa.
C154	Áreas com risco erosão	Habitação	Correção do Consolidado Habitacional — Perímetro Mato da Cruz.
C155	Áreas de máxima infiltração	Habitação	Consolidado Habitacional já considerado no anterior PDM — Perímetro Vila de Rei.
C156	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Turismo	Turismo Rural ligado à produção vitivinícola, Serra da Alrota.
C157	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Turismo	Turismo Rural ligado à produção vitivinícola, Serra da Alrota.
C158	Áreas com risco erosão	Turismo	Turismo Rural ligado à produção vitivinícola, Serra da Alrota.
C159	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Correção do perímetro habitacional integrando construção existente, Serra Alrota.
C160	Áreas com risco erosão	Habitação	Correção do perímetro habitacional integrando construção existente, Serra Alrota.
C161	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Industria	Indústria existente <i>Serrometais</i> — Serra da Alrota. Aplicam-se as observações definidas para o polígono E53 (refere-se à mesma empresa).
C162	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Terrenos afetos ao MARL.
C163	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Terrenos afetos ao MARL.
C164	Áreas com risco erosão	Habitação	Área integrada na AUGI — Casteloijas.
C165	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas, Habitação	Terrenos afetos ao MARL, AUGI.
C166	Áreas com risco erosão	Habitação	Área integrada na AUGI — Rua da Esperança.
C167	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Ajuste de Perímetro do Zambujal, Tojais.
C168	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Ajuste de Perímetro do Zambujal, Tojais.
C169	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Ajuste de Perímetro do Zambujal, Tojais.
C170	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Ajuste de Perímetro do Zambujal, Tojais.
C171	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Turismo	Este polígono está afeto à área da Quinta da Abelheira (Imóvel de Interesse Público), classificada na categoria de Equipamentos.
C172	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Habitacionais a reestruturar, Zambujal.
C173	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Loures <i>Business Park</i> , Tojais.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C174	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Loures <i>Business Park</i> , Tojais.
C175	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Os polígonos C173, C174 e C175 estão afetos a uma área licenciada como industrial. Consolidado Industrial — Loures <i>Business Park</i> , Tojais.
C176	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades Económicas	Zona Industrial e atividades económicas: Indústria a Norte da Estrada Nacional — Fábrica de papel da Abelheira (<i>Fapajal</i>); pequena área de Terciário a Sul da EN 115 correspondente as habitações devidamente licenciadas, São Julião do Tojal.
C177	Zonas ameaçadas pelas cheias	Terciário	Pequena área de Terciário a Sul da EN 115 correspondente a habitações devidamente licenciadas, São Julião do Tojal.
C178	Áreas com risco erosão	Terciário	Espaços de atividades económicas — Terciárias, São Julião do Tojal.
C179	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado industrial afeto à empresa existente, perímetro S. Julião do Tojal.
C180	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	AUGI — Olival Queimado (íntegra parte de lotes existentes).
C181	Áreas com risco erosão	Habitação	Este polígono íntegra a Quinta Azul estando classificada como consolidada habitacional.
C182	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial (Paíol), Tojais.
C183	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial (Paíol), Tojais.
C184	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Pintéus.
C185	Áreas com risco erosão	Habitação	Colmatar, Perímetro Pintéus.
C186	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Tojais.
C187	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Tojais.
C188	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Tojais.
C189	Áreas com risco erosão	Turismo	Consolidado Industrial (<i>Mercauto</i>), Perímetro Zambujeiro.
C190	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial (Gráfica da Mirandela), Perímetro Zambujeiro.
C191	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Espaços afetos a atividades industriais-Solo Rural. Este polígono refere-se a um espaço de instalação de atividades industriais diretamente ligadas ao aproveitamento de produtos pecuários (artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de maio).
C192	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial, Perímetro Manjoeira. Polígono referente à empresa <i>Renascimento — Sociedade de Recuperação e Valorização de Resíduos, L.ª</i> , íntegração das áreas Consolidadas.
C193	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Manjoeira.
C194	Áreas com risco erosão	Habitação e Infraestruturas	Consolidado Habitacional (construção existente), Perímetro A-das-Lebres.
C195	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro São Roque.
C196	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro São Roque.
C197	Áreas com risco erosão	Habitação	Colmatar, Perímetro São Roque.
C198	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro São Roque.
C199	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional (área intersticial), Perímetro Infantado.
C200	Zonas ameaçadas pelas cheias	Indústria	Solo Rural — Espaços afetos a atividades industriais — (ampliação da <i>Sebol</i>).
C201	Faixa Proteção Paul Caniceiras	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Tojais (Santo Antão). Este polígono foi íntegrado no perímetro urbano de St.º Antão do Tojal porque se considerou íntegrante apostar numa variante à Estrada Nacional de modo a afastar os transportes de mercadorias e tráfego de atravessamento, possibilitando a reabilitação do núcleo antigo de St.º Antão, um dos núcleos com maior valor patrimonial. A via proposta (variante) é o limite Poente do polígono e atravessa mais a Sul o respetivo perímetro, justificando-se assim a íntegração de parte desta área que já apresentava construções do tipo industrial e um núcleo habitacional mais concentrado a Sul.
C202	Áreas com risco erosão	Habitação	Ajuste do perímetro urbano da Murteira — Habitacional Consolidado, tendo sido subtraída uma faixa a norte nascente desta área, face ao que estava classificado no anterior PDM.
C203	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Murteira — ajuste às construções existentes.
C204	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Área consolidada a Sul do Bairro da Murteira.
C205	Áreas com risco erosão	Equipamentos	Consolidado Equipamentos, campo de futebol do Grupo Cultural e Recreativo da Murteira.
C206	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Guerreiros — ajuste perímetro urbano.
C207	Áreas com risco erosão	Habitação	Área consolidada Habitacional, Perímetro Guerreiros.
C208	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural, Migarrinhos. Redelimitação de Solo Urbano no âmbito da Revisão do PDM e reclassificação como solo rural. Aglomerado Rural.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C209	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Equipamentos.	Consolidado Equipamentos (parcela cedida ao domínio público), Perímetro Guerreiros.
C210	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação.	Consolidado Habitacional — Perímetro Ponte de Lousa (ver C215).
C211	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação.	Consolidado Habitacional — Perímetro Ponte de Lousa (ver C215).
C212	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação.	Consolidado Habitacional — Perímetro Ponte de Lousa (ver C215).
C213	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação.	Consolidado Habitacional — Perímetro Ponte de Lousa (ver C215).
C214	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação.	Consolidado Habitacional — Perímetro Ponte de Lousa (ver C215).
C215	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação.	Os polígonos C210 a C215 correspondem à área do perímetro urbano de Ponte de Lousa, já classificada como urbana no PDM em vigor mas agora reajustada à realidade existente. Consolidado Habitacional — Perímetro Ponte de Lousa.
C216	Áreas com risco erosão	Habitação.	Os polígonos C216, C217 e C218 referem-se a uma área delimitada como Aglomerado Rural — em Bolores, freguesia de Loures. No PDM em vigor, parte deste aglomerado estava classificado como área urbana consolidada, tendo sido agora redelimitado para integrar construções próximas adjacentes e tendo revertido para Solo Rural.
C217	Áreas com risco erosão	Habitação.	Aglomerado Rural — Bolores (ver C216).
C218	Áreas com risco erosão	Habitação.	Aglomerado Rural, Bolores (ver C216).
C219	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação.	Consolidado Habitacional, Perímetro Guerreiros — ajuste do perímetro urbano.
C220	Áreas com risco erosão	Habitação.	Consolidado Habitacional — Ajuste e regularização do Perímetro A-dos-Cãos (adição e subtração de áreas em função do edificado existente/ou das áreas mais infraestruturadas em detrimento de áreas não ocupadas).
C221	Áreas com risco erosão	Habitação.	Aglomerado Rural, A-dos-Calvos.
C222	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação.	AUGI — Serra Chã, Montemor.
C223	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação.	AUGI — Serra Chã, Montemor.
C224	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação.	Este polígono refere-se ao núcleo antigo de Montemor, Consolidado Habitacional.
C225	Áreas de máxima infiltração, Áreas com risco erosão.	Habitação.	Este polígono refere-se ao núcleo antigo de Montemor, Consolidado Habitacional.
C226	Áreas de máxima infiltração	Equipamentos.	AUGI das Funcheiras e das Antas, Montemor.
C227	Áreas de máxima infiltração	Habitação.	AUGI das Funcheiras e das Antas, Montemor).
C228	Áreas de máxima infiltração	Habitação.	AUGI das Funcheiras e das Antas, Montemor).
C229	Áreas de máxima infiltração	Habitação.	AUGI das Funcheiras e das Antas, Montemor).
C230	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação.	Consolidado Habitacional (compromisso — em construção), Perímetro Pinheiro Loures.
C231	Áreas com risco erosão	Habitação.	Equipamentos e Consolidado Habitacional (cedência alvará loteamento Covões), Perímetro Pinheiro Loures.
C232	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Equipamentos.	Equipamentos, e Consolidado Habitacional (cedência alvará loteamento Covões), Perímetro Pinheiro Loures.
C233	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Equipamentos.	Equipamentos e Consolidado Habitacional (cedência alvará loteamento Covões), Perímetro Pinheiro Loures.
C234	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Equipamentos.	Equipamentos e Consolidado Habitacional (cedência alvará loteamento Covões), Perímetro Pinheiro Loures.
C235	Áreas com risco erosão	Habitação.	Consolidado Habitacional, Perímetro Pinheiro Loures.
C236	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação.	Consolidado Habitacional, Perímetro Pinheiro Loures.
C237	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação.	Consolidado Habitacional, Perímetro Pinheiro Loures.
C238	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos.	Equipamentos (Quinta afeta ao Instituto Superior da Polícia Judiciária e Ciências Criminais), Pinheiro Loures.
C239	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos e Habitação.	Este polígono integra uma frente já consolidada junto à Casa do Adro e Igreja Matriz de Loures.
C240	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação.	Polígono parcialmente integrado no Plano de Pormenor do Correio Mor, tem como objetivo criar um remate urbano qualificado.
C241	Áreas com risco erosão	Habitação e Atividades Económicas.	Este polígono integra uma área mais alargada que se quer reestruturar e valorizar com edificado mais qualificado.
C242	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação.	Este polígono refere-se a uma área Consolidada Habitacional, Perímetro Loures.
C243	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação, Serviços.	Polígono ocupado parcialmente com Instalações Administrativas Municipais (Divisão das Zonas Verdes), por parte de frente edificada do núcleo antigo, integrada no Plano de Pormenor Loures Nascente.
C244	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação.	Ajuste da área Consolidada Habitacional pela via existente e pelas preexistências, perímetro Loures.
C245	Áreas com risco erosão	Habitação.	Polígono junto à EN 250 com o objetivo de colmatar o perímetro.
C246	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Hospital de Loures (Plano de Urbanização de St.º António dos Cavaleiros).

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C247	Áreas com risco erosão	Equipamentos e Ciência e Tecnologia.	Hospital de Loures (Plano de Urbanização de St.º António dos Cavaleiros).
C248	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos, Infraestruturas	Oficinas Municipais Loures e Estação EDP.
C249	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades Económicas, Habitação.	Área dominante de atividades económicas no perímetro urbano de Loures (<i>Pingo Doce</i>).
C250	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Junto à A8 Loures.
C251	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos.	Consolidado, Equipamentos (parcela cedência do Alvará Infântado).
C252	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos.	Parque Urbano da Cidade Loures. Integra frente edificada do Palácio dos Marqueses da Praia e construções de apoio ao Parque Urbano (restauração).
C253	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Consolidado Habitacional — Perímetro Loures/Infântado (ajuste de perímetro às ocupações existentes).
C254	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Consolidado Habitacional — Perímetro Loures/Infântado (ajuste de perímetro às ocupações existentes).
C255	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos.	Equipamentos (Escola João Villarett — parcela de cedência do Alvará Infântado).
C256	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Consolidado Habitacional — Loteamento Infântado.
C257	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Consolidado Habitacional — Loteamento Infântado.
C258	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Consolidado Habitacional — Loteamento Infântado.
C259	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos.	Equipamento Estádio Municipal, pequeno ajuste aos limites do loteamento do Infântado.
C260	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos.	Equipamento Estádio Municipal — pequeno ajuste aos limites do loteamento do Infântado.
C261	Áreas com risco erosão	Habitação	Perímetro Pinheiro Loures — Consolidado Habitacional, afetou-se uma faixa ao longo da via no ajuste do perímetro.
C262	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural, a Nascente de Guerreiros. O polígono refere-se a uma área consolidada e de articulação entre duas áreas ocupadas.
C263	Áreas com risco erosão	Habitação, Atividades Económicas.	Perímetro Pinheiro Loures — Consolidado Habitacional e Indústria, parcialmente ocupado com áreas de estacionamento e área ajardinada e ajuste do perímetro.
C264	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Equipamentos Consolidados (cedido no âmbito de alvará de loteamento), Perímetro Pinheiro Loures.
C265	Áreas com risco erosão	Habitação	Os polígonos C265, C266 e C267 referem-se ao aglomerado Rural de Palhais, tendo sido o objetivo desta delimitação articular áreas consolidadas integrando áreas junto às vias de acesso ao aglomerado.
C266	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural — Palhais (aplica-se a justificação C265).
C267	Áreas com risco erosão	Habitação	Aglomerado Rural — Palhais (aplica-se a justificação C265).
C268	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional por via de alvará aprovado, <i>Estil</i> 11/98 — Polígono integrado no Plano Urbanização de Santo António dos Cavaleiros.
C269	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional (Urbanização da Quinta do Conventinho).
C270	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Plano Urbanização de Santo António dos Cavaleiros.
C271	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional por via de alvará aprovado <i>Estil</i> 11/98 — Polígono integrado no Plano Urbanização de Santo António dos Cavaleiros.
C272	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional por via de alvará aprovado <i>Estil</i> 11/98 — Polígono integrado no Plano Urbanização de Santo António dos Cavaleiros.
C273	Áreas com risco erosão	Habitação	Os polígonos C273 e 274 integram o Plano de Urbanização de St.º António dos Cavaleiros — Consolidado Habitacional.
C274	Áreas com risco erosão	Habitação	Os polígonos C273 e 274 integram o Plano de Urbanização de St.º António dos Cavaleiros — Consolidado Habitacional.
C275	Áreas com risco erosão	Habitação	Áreas consolidadas habitacionais do perímetro urbano de Santo António dos Cavaleiros.
C276	Áreas com risco erosão	Habitação	Áreas consolidadas habitacionais do perímetro urbano de Santo António dos Cavaleiros.
C277	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Equipamentos (multiusos, centro de dia).
C278	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação e Infraestruturas	Consolidado Habitacional — Perímetro Santo António Cavaleiros.
C279	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Perímetro Santo António Cavaleiros.
C280	Áreas com risco erosão	Habitação e Equipamentos.	Consolidado Habitacional e Zona de Equipamentos Existentes — Perímetro Santo António Cavaleiros.
C281	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação, Atividades Económicas.	Este grande polígono refere-se a uma frente a Nascente da EN8 que integra Consolidado Habitacional (com valores patrimoniais), Supermercado, e já a Sul Zona Industrial (<i>UNOR</i>).
C282	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Equipamentos (Centro de dia, Associações várias de Saúde mental, Extensão do Centro de Saúde, etc.), Perímetro Santo António Cavaleiros.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C283	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Equipamentos (Centro de dia, Associações várias de Saúde mental, Extensão do Centro de Saúde, etc.), Perímetro Santo António Cavaleiros.
C284	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Equipamentos (Centro de dia, Associações várias de Saúde mental, Extensão do Centro de Saúde, etc.), Perímetro Santo António Cavaleiros.
C285	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Equipamentos (Escola Secundária José Cardoso Pires), Santo António Cavaleiros.
C286	Áreas com risco erosão	Habitação, Equipamentos, Infraestruturas.	Consolidado Habitacional, Depósito Água, Equipamentos (área do templo de Shiva), Torres da Bela Vista (Santo António dos Cavaleiros).
C287	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Espaço entre a IC22 e as Torres da Bela Vista (Santo António dos Cavaleiros).
C288	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Os polígonos C288 e C289 correspondem a um Polo de Atividades Económicas — com projeto aprovado, integrado no PDM em vigor em faixa de expansão industrial localizada entre a A8 e a CRIL, adjacente a Norte com a área a reestruturar industrial e a Sul com área industrial de Odívetas. Esta área é um enclave entre infraestruturas, tem boa acessibilidade e não se apresenta muito aprazível para outros usos.
C289	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Polo de Atividades Económicas — aplica-se a justificação C288.
C290	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Hotel — construído de acordo com o anterior PDM. Localizado numa faixa de expansão industrial localizada entre a A8 e a CRIL, adjacente a Norte com a área a reestruturar industrial e a Sul com área industrial de Odívetas.
C291	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação, Atividades Económicas.	AUGI — Casalinho da Fonte e Indústria a Reestruturar — (QUIMAR).
C292	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Indústria a Reestruturar — (QUIMAR).
C293	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	AUGI — Indústria a Reestruturar.
C294	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Construções legalmente existentes e compromissos urbanísticos legalmente constituídos.
C295	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Parque industrial de Frietas e IKEA.
C296	Áreas com risco erosão	Equipamentos, Atividades Económicas.	Consolidado Industrial — Junto Talude Militar, área de equipamentos afeta à Escola Básica Integrada da Apelação.
C297	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Parque Industrial de Frietas.
C298	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação, Atividades Económicas.	Este polígono está na sua maioria ocupado pela Urbanização da CARRISCOPE e a parte não ocupada refere-se a um IP aprovado — Consolidado Habitacional — Perímetro de Frietas.
C299	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Consolidado Habitacional — Perímetro de Frietas.
C300	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Este polígono refere-se a um IP aprovado — Consolidado Habitacional — Perímetro Frietas.
C301	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Área Consolidada de Equipamentos, Escola Básica Integrada da Apelação — Perímetro Apelação.
C302	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Área Consolidada de Equipamento Seminário de S. Paulo, Perímetro Apelação.
C303	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Apelação.
C304	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional com construções existentes, Apelação.
C305	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Apelação.
C306	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Apelação.
C307	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Apelação.
C308	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Camarate.
C309	Áreas com risco erosão	Equipamentos e Habitação.	Cemitério Camarate.
C310	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Indústria a Reestruturar — AUGI, Quinta Palmares. Este polígono integra-se no Plano de Urbanização de Camarate, plano que norteou o zonamento do PDM na sua área de intervenção.
C311	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Equipamentos.	Equipamentos (EB 1 J1 de Fetais e Biblioteca Escolar) — Perímetro Camarate.
C312	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Indústria a Reestruturar, AUGI — Quinta São João Areias.
C313	Áreas com risco erosão	Infraestruturas Aeroportuárias	Cadastro Aeroporto.
C314	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Prior Velho.
C315	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Prior Velho.
C316	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Prior Velho.
C317	Áreas com risco erosão	Habitação	Os polígonos C317 e C318 referem-se a uma Área Habitacional a Reestruturar, objeto do Plano Pormenor do Quartel Sacavém.
C318	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Aplica-se a justificação C318.
C319	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Perímetro Sacavém junto ao Forte Monte Sintra.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C320	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Perímetro Sacavém junto ao Forte Monte Sintra.
C321	Zonas ameaçadas pelas cheias	Terciário e Habitação	Atividades económicas (<i>Transai</i>).
C322	Zonas ameaçadas pelas cheias	Terciário	Atividades económicas (<i>Transai</i>).
C323	Áreas com risco erosão	Terciário	Área de atividades económicas (<i>Transai</i>).
C324	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Equipamentos — EB 23 da Bobadela (área cedência do Bairro Parreirinha).
C325	Zonas ameaçadas pelas cheias	Interface de Transporte de Mercadorias.	Parque Contentores Bobadela — TML.
C326	Áreas com risco erosão	Habitação	Ajuste aos limites cadastrais da AUGI — Bairro Monjões.
C327	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Este polígono representa o ajuste da Frente da Costeira de Odivelas-Vialonga com a EM 504 (Estrada Municipal) que margina várias AUGI — Bairro da Bela Vista.
C328	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades Económicas	Consolidado Industrial (Fábrica das Margarinas). Aceite a exclusão desde que não seja ampliada a área atualmente impermeabilizada nem a área de implantação existente.
C329	Áreas com risco erosão	Habitação	AUGI — Quinta do Casal dos Machados.
C330	Zonas ameaçadas pelas cheias	Indústria	Os Polígonos C330 e C331 referem-se à Quinta da Boiça, Espaço afeto a Atividades Industriais-Solo Rural.
C331	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Os Polígonos C330 e C331 referem-se à Quinta da Boiça, Espaço afeto a Atividades Industriais-Solo Rural.
C332	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Perímetro Unhos.
C333	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação e Equipamentos.	Consolidado Habitacional e Equipamentos — Perímetro Unhos.
C334	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Equipamentos.	Equipamentos (Cemitério Paroquial de Unhos) — Perímetro Unhos.
C335	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Turismo	Verde Misto (Quinta de S. Sebastião) — Unhos.
C336	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional.
C337	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional.
C338	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	AUGI — Quinta da Calçada.
C339	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional e verde misto, Perímetro Unhos.
C340	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Unhos.
C341	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Unhos.
C342	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Consolidado Habitacional, Perímetro Unhos.
C343	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação e Equipamentos.	Área consolidada, AUGI — Serro Picão e Equipamentos.
C344	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação e Infraestruturas	Área consolidada, AUGI — Maroitas Norte e área de infraestruturas (depósitos de água).
C345	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação e Equipamentos.	Este polígono representa o ajuste do perímetro urbano à Estrada Militar — AUGI — Belo Horizonte, Consolidado Habitacional Troviscais, São João Talha.
C346	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Este polígono representa o ajuste do perímetro urbano à Estrada Militar — Consolidado Habitacional, Troviscais, São João Talha.
C347	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Este polígono representa o ajuste do perímetro urbano à Estrada Militar — Consolidado Habitacional, Troviscais, São João Talha.
C348	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Ajuste do perímetro urbano à Estrada Militar — Consolidado Habitacional, São João Talha.
C349	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Área Consolidada Habitacional de Vale Figueira.
C350	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Equipamentos e Habitação.	Este polígono representa na sua generalidade, o ajuste da Frente da Costeira de Odivelas-Vialonga com a EM 504 (Estrada Municipal) que margina a AUGI — Esperança.
C351	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Ajuste aos limites cadastrais do Bairro Castelhana (AUGI).
C352	Áreas com risco erosão	Habitação	Aplica-se a justificação C351.
C353	Áreas com risco erosão	Equipamentos.	Área integrada no Bairro Primavera (AUGI) e parte de área afeta a equipamentos por via de cedência para esse fim do respetivo Bairro.
C354	Faixa de Proteção ao Estuário do Tejo.	Infraestruturas	Consolidado Industrial — Ajuste aos limites da Firma AL-CONT — <i>Parqueamento e Reparação de Contentores, LDA</i> .
C355	Áreas com risco erosão	Habitação	Área integrada no Bairro Primavera (AUGI).
C356	Áreas com risco erosão	Habitação e Equipamentos	Consolidado Habitacional, Equipamentos (área de cedência do bairro AUGI Cachoeiras de Cima).
C357	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas, Habitação.	Área ocupada com Equipamentos e área consolidada de Atividades Económicas.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C358	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional (Alvará aprovado) — Norte Bairro Estacal Novo.
C359	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas, Habitação, Equipamentos.	Área integrada na AUGI — Bairro Duas Portas.
C360	Áreas com risco erosão	Habitação	Ajuste aos limites cadastrais da AUGI — Bairro Alto São Lourenço.
C361	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Ajuste às construções existentes — Terciário a Reestruturar (a Norte da Covina).
C362	Áreas com risco erosão	Turismo	Consolidado Turístico — Hotel de Santa Iria de Azóia (Hotel <i>VIP Executive St.ª Iria</i>).
C363	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Santa Iria de Azoia.
C364	Áreas com risco erosão	Atividades Económicas	Consolidado Industrial — Santa Iria de Azoia.
C365	Áreas com risco erosão	Habitação	Área consolidada — A reestruturar e legalizar (AUGI) — Bairro do Cativo.
C366	Áreas com risco erosão	Habitação	Área a Colmatar do Bairro do Cativo (AUGI) — A reestruturar e legalizar.
C367	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Atividades Económicas	Integra uma área Mista Reestruturar e Consolidadas de Atividades Económicas — Apelação.
C368	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Área integrada na AUGI — B.º Coroas Novo.
C369	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Perímetro Santa Iria de Azoia.
C370	Áreas com risco erosão	Habitação e Equipamentos.	Área integrada no Bairro do Alto das Eiras — AUGI.
C371	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional — Perímetro Santa Iria de Azoia.
C372	Áreas com risco erosão	Equipamentos e Habitação.	Áreas Consolidadas de Equipamentos — Quinta Valflores, Imóvel de Interesse Público.
C373	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Traduz uma pequena expansão de baixa densidade do perímetro que apresenta nesta faixa características ainda de alguma ruralidade, sendo área. O objetivo é densificar este núcleo através da colmatação e de estabelecimento de limites coerentes e estáveis através de frentes urbanas qualificadas integradas em processos de planeamento integrado. Operação de loteamento, processo n.º 49740/LA/L/N, constitui compromisso legalmente constituído.
C374	Áreas de máxima infiltração	Rede Viária.	Exclusão aprovada de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor do Correo Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014) Exclusão C1. Infraestrutura existente: CREL — Solo Urbanizado-Espaços de Uso especial — Infraestruturas (CREL).
C375	Áreas com risco erosão	Ciência e Tecnologia	Exclusão aprovada de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor do Correo Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014) Exclusão C5. Acerto decorrente do desenho do PP. A área a excluir encontra-se sobre equipamento municipal. O equipamento destina-se a implementar unidade de retaguarda da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. P15 — Solo Urbanizável — Espaços de Uso especial-Campus de Saúde — Edificado.
E1	Áreas com risco erosão	Indústria	Consolidação do aglomerado de Freixeira e colmatação/expansão das suas áreas industriais. As áreas propostas são adjacentes a unidades industriais existentes e são servidas diretamente pela EN 8 e arruamento a Poente, ou seja integram-se em área infraestruturada. Note-se que a área em causa não apresenta valores naturais e tem como objetivo concentrar as atividades económicas em núcleos de modo a evitar a dispersão.
E2	Áreas com risco erosão	Indústria	Aplica-se a justificação E1.
E3	Áreas com risco erosão	Indústria	Aplica-se a justificação E1.
E4	Áreas com risco erosão	Habitação	Área integrada na AUGI — Freixeira.
E5	Áreas com risco erosão	Indústria	Aglomerado exclusivamente de Atividades Económicas. Pequena área para ampliação de atividades económicas num espaço já impermeabilizado parcialmente e de articulação entre duas áreas consolidadas existentes.
E6	Áreas com risco erosão	Habitação	Atendendo à desqualificação paisagística existente considera-se fundamental a manutenção de áreas verdes no interior do espaço de atividades económicas.
E7	Áreas com risco erosão	Equipamento	Área integrada na AUGI — Freixeira.
E8	Áreas com risco erosão	Equipamento	Áreas para equipamentos no aglomerado de Lousa, aglomerado com baixo de nível de cobertura de equipamentos.
E9	Áreas com risco erosão	Mistas.	Áreas para equipamentos no aglomerado de Lousa, aglomerado com baixo de nível de cobertura de equipamentos.
E10	Áreas com risco erosão	Mistas.	Mistas a Reestruturar — Lousa. Colmatação/consolidação do perímetro.
			Mistas a Reestruturar — Lousa. Colmatação/consolidação do perímetro.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E11	Áreas com risco erosão	Indústria	Indústria Isolada Rural — Definição do limite de modo a incluir edificado existente. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Deve ser equacionada a pertinência de imputar ao proprietário a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Bem como pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco (quando aplicável).
E12	Áreas com risco erosão	Indústria	Indústria Isolada Rural — Definição do limite de modo a incluir edificado existente. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Deve ser equacionada a pertinência de imputar ao proprietário a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Bem como pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco (quando aplicável).
E13	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica, Áreas de máxima infiltração.	Indústria	PU de Tocadelos — O polígono E13, E14 e E15 integram-se no Plano de Urbanização de Tocadelos (plano publicado em 26 de Junho de 2007) que teve como principal objetivo criar um polo de Atividades Económicas ancorado na acessibilidade da A8.
E14	Áreas de máxima infiltração	Indústria	Aplica-se a justificação E13.
E15	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica, Áreas de máxima infiltração.	Indústria	Aplica-se a justificação E13.
E16	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração.	Indústria	Indústria Rural — Norte Salemas. Adequação aos limites do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Tocadelos. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Deve ser equacionada a pertinência de imputar ao proprietário a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Bem como pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco (quando aplicável).
E17	Áreas com risco erosão	Habitação	Este polígono refere-se à área cadastral de uma área delimitada como AUGI — Boavista à Murteira, localizada no limite norte da freguesia de Loures. Solo urbanizado — A reestruturar e Legalizar.
E18	Áreas com risco erosão	Habitação	Área integrada na AUGI — Almarjão.
E19	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Área integrada na AUGI — Almarjão.
E20	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Este polígono pretende constituir-se como remate urbano de uma área consolidada.
E21	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Pequena bolsa de expansão do perímetro, de baixa densidade, com características de ruralidade. Colmatção e estabelecimento de limites coerentes e estáveis com frentes urbanas qualificadas.
E22	Áreas com risco erosão	Indústria	Indústria isolada em solo rural. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Equacionar a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco.
E23	Áreas com risco erosão	Habitação	Este polígono refere-se a uma área que já era urbana no PDM em vigor (Perímetro Tojalinho) e que se ajustou à realidade existente, propondo uma faixa a Norte e Poente a Colmatar.
E24	Áreas com risco erosão	Habitação	Área integrada na AUGI — Bairro Novo de Palhais.
E25	Áreas com risco erosão	Indústria	Os polígonos E25 e E26 referem-se a duas áreas integradas na categoria de Indústria a Reestruturar — Perímetro Loures/Sete Casas. Integram a estratégia de valorização do Polo de atividades económicas de Sete Casas. Este polo inclui-se numa estratégia para a fixação de novas atividades económicas, sendo que esta área já apresenta inúmeras atividades económicas (área a Poente da Ribeira de Sete Casas, a reestruturar), como é o caso da antiga UCAL, da Gelpex, da Hovione (grande empresa do concelho no ramo da farmacêutica).

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E26 E27	Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão	Indústria Indústria	Aplica-se a justificação E25. Parque Industrial Municipal — Os polígonos E27 e E89 dizem respeito a uma área classificada como urbanizável de Atividades Económicas (terreno municipal), que deverá protagonizar um Parque Municipal. Este Parque inclui-se na estratégia de valorização do Polo de atividades económicas, conforme descrito no E25.
E28	Áreas com risco erosão	Ciência e Tecnologia	Este polígono refere-se a uma área que deverá protagonizar um Polo de investigação da <i>Hovione</i> , no domínio da Ciência e Tecnologia.
E29	Áreas com risco erosão	Indústria	Indústria Isolada — Norte A-dos-Calvos. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Equacionar a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco.
E30	Áreas com risco erosão	Habitação	Consolidado Habitacional (alvará loteamento Covões) — Perímetro Pinheiro Loures.
E31 E32	Zonas ameaçadas pelas cheias Zonas ameaçadas pelas cheias	Indústria Indústria	Ocupação industrial existente. Este polígono refere-se a uma área afeta à empresa <i>Adrião C. Santos & Filhos</i> . Esta firma dispunha inicialmente instalações na Rua da República, n.º 75 em Loures, com alvará industrial de 3.ª classe passado pela então Direção-Geral dos Serviços Industriais e alvará de licença sanitária passado pela Câmara Municipal de Loures em 22 de agosto de 1968. Em 1981, muda-se para a Rua Padre António Vieira (localização das atuais instalações), tendo edificado os armazéns 1 e 2 no sector Nascente e os pavilhões 1, 2, 3, e 4 alinhados junto ao limite poente da propriedade. Todas estas edificações constam nas Finanças como prédios urbanos, servindo atualmente alguns destes pavilhões a sedes de empresas, a saber, <i>EVITEC — Comércio e Reparação de Pneus, L.ª</i> , <i>AUTO-REUNIDOS de LOURES — Reparação de Automóveis, L.ª</i> , <i>Aureliano S. Duarte, L.ª</i> , <i>Armando A. Costa e Manuel Teixeira Fonte</i> e por fim <i>NOVIREDE — Nova Indústria de Redes, L.ª</i> , empregando atualmente cerca de 50 trabalhadores. As construções existentes são anteriores à entrada em vigor dos regimes da RAN, REN e da publicação do PDM, pelo que se propõe a possibilidade de licenciamento destas empresas, tendo sido classificada como indústria isolada em Solo Rural. A empresa <i>Adrião C. Santos & Filhos, L.ª</i> é uma empresa muito prestigiada em Loures, tem uma casa fundada desde 1921, foi a primeira empresa a ser registada na Conservatória do Registo Comercial de Loures com o n.º 1, emprega cerca de 50 trabalhadores e tem sido distinguida no quadro das PME pela sua capacidade produtiva, qualidade e perfil de risco. <i>Adrião e Filhos — Indústria Isolada</i> . A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Deve ser equacionada a pertinência de imputar ao proprietário a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Bem como pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco (quando aplicável).
E33	Áreas de máxima infiltração, Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Este polígono está integrado no Plano de Urbanização de St.º António dos Cavaleiros, a parte referente à habitação pretende reforçar com habitação qualificada a centralidade da Cidade de Loures, como mais uma aglomeração estruturante.
E34	Áreas de máxima infiltração	Habitação	Área integrada nas AUGI das Funcheiras e das Antas, Montemor.
E35	Áreas de máxima infiltração, Áreas com risco erosão.	Habitação e Equipamentos. . . .	Polígono integrado no Plano de Urbanização de Santo António dos Cavaleiros, afeto a espaços habitacionais, remate urbano qualificado aos bairros das Funcheiras e das Antas.
E36	Áreas de máxima infiltração	Habitação	Área integrada nas AUGI-bairros Contador e Boavista, Montemor.
E37	Áreas com risco erosão	Habitação	Estes polígonos estão integrados no Plano de Urbanização de Santo António dos Cavaleiros e a parte referente à habitação pretende reforçar com habitação qualificada a centralidade da Cidade de Loures, como mais uma aglomeração estruturante.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E38 E39	Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão	Habitação Indústria	Aplica-se a justificação E37. Este polígono afeto a uma Área de expansão industrial em Montemor integra-se na estratégia do PU de Santo António de Cavaleiros de consolidação de áreas de atividades económicas em áreas de grande acessibilidade (nó da CREL, radial de Odivelas) e vem dar resposta a pretensões existentes para a zona.
E40	Áreas com risco erosão	Indústria	Este polígono está integrado no Plano de Urbanização de Santo António dos Cavaleiros, afeta a área adjacente ao acesso à CREL para atividades económicas pela sua grande acessibilidade.
E41	Áreas com risco erosão	Habitação	Polígono integrado no Plano de Urbanização de Santo António dos Cavaleiros, frente habitacional junto a uma via (VUP 15) proposta fundamental para o desenvolvimento deste eixo.
E42	Áreas com risco erosão	Equipamento	Ampliação do equipamento existente.
E43	Áreas com risco erosão	Equipamentos	Este polígono está integrado no Plano de Urbanização de Santo António dos Cavaleiros e afeta área para equipamentos.
E44	Zonas ameaçadas pelas cheias	Indústria	Indústria a Reestruturar — <i>ANLORBEL</i> , empresa em funcionamento há mais de 15 anos no Concelho.
E45	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Aplica-se a justificação E44.
E46	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Área integrada na AUGI — Bairro Casal das Queimadas.
E47	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Área integrada na AUGI — Bairro Casal das Queimadas.
E48	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Área integrada na AUGI — Bairro Casal das Queimadas.
E49	Áreas de máxima infiltração	Equipamento	Equipamento a concretizar.
E50	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Conjunto de indústrias a reestruturar a Sul do <i>IKEA</i> . A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Deve ser equacionada a pertinência de imputar ao proprietário a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Bem como pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco (quando aplicável).
E51	Áreas com risco erosão	Habitação	Equipamentos na Quinta da Romeira de Cima (Escola), Colmatar — Perímetro Apelação.
E52	Áreas com risco erosão	Habitação	Área integrada nas AUGI Sosas, Azouguete e Qta do Guarda-Mor.
E53	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Indústria existente <i>Serrometais</i> na Serra da Alrota. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Deve ser equacionada a pertinência de imputar ao proprietário a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Bem como pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco (quando aplicável).
E54	Zonas ameaçadas pelas cheias	Área de Requalificação Ambiental.	Requalificação Ambiental — Ribeira da Apelação. Aplica-se a condição expressa na justificação E101.
E55	Áreas com risco erosão	Ciência e Tecnologia Nuclear ...	Este polígono refere-se a um terreno do Instituto Tecnológico e Nuclear, para o qual existe a intenção de criar um Polo de Ciência e Tecnologia.
E56	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	O polígono representa na generalidade, o ajuste da Frente da Costeira de Odivelas-Vialonga com a EM 504 que margina várias AUGI — Bairros Fraternidade, Bela Vista e Esperança.
E57	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	O polígono representa na generalidade, o ajuste da Frente da Costeira de Odivelas-Vialonga com a EM 504 que margina as várias AUGI — Bairros Fraternidade e Esperança.
E58	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Área integrada na AUGI — Fontes.
E59	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Este polígono representa o ajuste do perímetro urbano à Estrada Militar, AUGI — Troviscais.
E60	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Este polígono representa o ajuste do perímetro urbano à Estrada Militar — AUGI — Troviscais.
E61	Áreas com risco erosão	Habitação	Área a Reestruturar e Legalizar do Bairro Cachoeiras de Cima, Consolidado Habitacional, Equipamentos (área de cedência do bairro).
E62	Áreas com risco erosão	Habitação	Área a Reestruturar e Legalizar do Bairro Cachoeiras de Cima.
E63	Áreas com risco erosão	Habitação	Ajuste aos limites cadastrais da AUGI, Portela Azoia — UGT 9.
E64	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Habitação	Ajuste aos limites cadastrais da AUGI, Portela Azoia — UGT 9.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E65 E66 E67 E68	Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão	Habitação Habitação Habitação Habitação	Área a Colmatar junto à AUGI do Bairro do Cativo. Área a Colmatar junto à AUGI do Bairro do Cativo. Área integrada na AUGI Bairro Arroiteia. Área localizada a Noroeste do Perímetro Eixo Sacavém-Vila Franca, junto ao Bairro dos Monjões, permitirá a expansão do Parque Urbano de Santa Iria de Azóia, a integração e beneficiação das malhas urbanas existentes, a concretização do corredor da estrutura ecológica urbana junto à A1.
E69	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Este polígono situa-se na fronteira do concelho (a Nascente) e integra uma mancha de Solo Urbanizável de Atividades Económicas adjacente ao Mercado Abastecedor da Região de Lisboa. A mobilização desta área justifica-se pela estratégia municipal para este eixo, propondo-se o reforço de uma plataforma de atividades económicas ancorada na CREL e na Via de Cintura. Segundo o modelo Estratégico do PROTAML para esta Unidade — Arco Urbano Envolvente Norte, dever-se-á “Fomentar e reforçar o desenvolvimento de atividades ligadas à indústria, armazenagem e logística nas áreas de Terrugem, Pêro Pinheiro, Sabugo, em articulação com a de Mem Martins, e na área de atividades do MARL, em articulação com Alverca/Bobadela, tirando partido das suas localizações periféricas e das boas acessibilidades.
E70 E71	Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração.	Equipamento Equipamento	Equipamentos na área da Quinta da Abelheira. Equipamentos na área da Quinta da Abelheira.
E72 E73	Áreas com risco erosão Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria e Habitação Indústria	Área a colmatar — perímetro S. Julião. Expansão área industrial a Sul da via de Cintura, área para expansão da <i>Kilom</i> , empresa existente adjacente ao polígono industrial (ver a justificação relativa à estratégia no E74).
E74	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Expansão de áreas industriais, a Norte do <i>Loures Business</i> e junto à <i>Sotecnica</i> no eixo dos Tojais, ancorada na CREL junto ao nó do Zambujal. O polígono insere-se, na estratégia de reforço da dinâmica económica assente na espinha dorsal da CREL e da Via de Cintura, tem fortes relações com o concelho de Vila Franca e com influência supramunicipal face à forte polarização do MARL. Está em causa uma área urbanizável de Atividades Económicas para ampliação da <i>Kilom</i> (empresa a Sul, adjacente a este polígono), e várias áreas de atividades económicas em presença.
E75 E76	Áreas com risco erosão Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria Indústria	Aplica-se a justificação referente à estratégia — E74. Aplica-se a justificação referente à estratégia — E74.
E77	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Aplica-se a justificação referente à estratégia — E74.
E78	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Aplica-se a justificação referente à estratégia — E74.
E79	Áreas com risco erosão	Habitação	Colmatar — Perímetro Manjoeira (Norte da AUGI Bairro Chã).
E80 E81 E82 E83 E84	Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão	Indústria Indústria Habitação Habitação Indústria	Expansão áreas industriais, Pintéus — eixo dos Tojais. Expansão áreas industriais, Pintéus — eixo dos Tojais. Área integrada na AUGI — Moinho Cantigolas. Área integrada na AUGI — Perímetro Tojais. Expansão da área industrial de São Roque no eixo dos Tojais de articulação entre áreas ocupadas com empresas como a <i>Mirandela</i> e <i>Mercauto</i> e espaços existentes.
E85 E86 E87 E88 E89	Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão	Habitação Indústria Indústria Indústria Indústria	Colmatar — Perímetro São Roque. Aplica-se a justificação referente a E84. Aplica-se a justificação referente a E84. Indústrias, Norte de São Roque. Este polígono diz respeito a uma área classificada como urbanizável de Atividades Económicas, integra um Parque Municipal conforme descrito no E28, deverá protagonizar a fixação de novas atividades económicas e o reforço do Polo de Atividades Económicas de Sete Casas, de acordo com a estratégia descrita no E27.
E90 E91	Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão	Habitação Equipamento	Área integrada na AUGI Casal Novo da Serra. Áreas de equipamentos nas AUGI do Mato Antão e Almarjão. Os polígonos E90, E91, E92 e E93 integram-se na SUB-UOPG Murteira/Mato Antão/Casal da Serra, tem como objetivo geral: Promover a reestruturação do solo urbanizado a reestruturar e legalizar, correspondente às AUGI e às áreas suscetíveis de reconversão, segundo os princípios da sustentabilidade ambiental e da requalificação urbana dos aglomerados tradicionais. Deverá promover-se a criação de centralidades apoiadas em espaços de equipamentos para estas comunidades dando resposta às necessidades existentes e aposta num equipamento de maior influência na temática ambiental e da preservação da biodiversidade.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E92 E93 E94	Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão	Habitação Habitação Indústria	Ajuste aos limites da AUGI, bairro Mato Antão. Ajuste aos limites da AUGI, bairro Mato Antão. Consolidado Industrial — empresa <i>Socorsul</i> . Esta área corresponde a uma indústria existente. No âmbito do processo de legalização foram realizados estudos geotécnicos que fundamentam a manutenção do muro de suporte. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Deve ser equacionada a pertinência de imputar ao proprietário a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local e pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco (quando aplicável).
E95 E96 E97	Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão Áreas com risco erosão	Habitação Habitação Equipamento	Colmatar — Perímetro Pintéus. Colmatar — Perímetro Pintéus. O polígono refere-se a uma área que visa a ampliação/criação de uma zona de equipamentos adjacente aos existentes, nomeadamente o cemitério de Fanhões e o quartel de Bombeiros.
E98	Áreas com risco erosão, Áreas de máxima infiltração.	Indústria	Refere-se a uma área que se propõe afetar a atividades económicas enquadrada numa mancha adjacente a ocupações existentes que já no anterior PDM tinham estatuto urbano na dominante industrial — Aviários do Freixial. Este polígono enquadra-se numa SUBUOPG que apresenta os seguintes objetivos: Implantação de atividades que preferencialmente conciliem recursos locais e as novas tecnologias através da fixação de empresas com forte componente na área das tecnologias de informação e comunicação (TIC), projetos de inovação em turismo e empresas de base rural com recurso às novas tecnologias. O projeto a desenvolver nesta área deverá ter uma integração paisagística exemplar com a manutenção das espécies arbóreas com interesse, bem como uma atenção particular na implantação e volumetria do edificado, de modo a acautelar impactos visuais negativos, tanto na SUBUOPG como relativamente à paisagem envolvente. Deverá protagonizar a articulação com Bucelas através da Estrutura Ecológica.
E99	Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas de máxima infiltração, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Indústria Isolada-Solo Rural — indústria <i>Nova Citacor</i> . A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Deve ser equacionada a pertinência de imputar ao proprietário a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Bem como pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco (quando aplicável).
E100	Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas de máxima infiltração.	Indústria	Indústria Isolada — Solo Rural, a Norte da <i>Citacor</i> . A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Deve ser equacionada a pertinência de imputar ao proprietário a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Bem como pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco (quando aplicável).
E101	Áreas com risco erosão	Indústria	Indústria Isolada (ocupação existente), a Norte Bucelas. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Deve ser equacionada a pertinência de imputar ao proprietário a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Bem como pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco (quando aplicável).
E102	Áreas de máxima infiltração	Indústria	Indústria Isolada, a Sul de Vila de Rei. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Equacionar a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E103	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Indústria Isolada (automecânica) — Solo Rural-Norte Vila de Rei. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Equacionar a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco.
E104	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Indústria Isolada — <i>RESIR</i> (resíduos). A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Equacionar a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco.
E105	Áreas com risco erosão, Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Indústria Isolada (Carroçarias de Alrota) — Serra Alrota. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Equacionar a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco.
E106	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Indústria	Indústria Isolada — Serra Alrota. A exclusão da REN visa a criação das condições adequadas ao exercício da atividade económica, obrigando o proponente ao cumprimento dos licenciamentos/autorizações aplicáveis, e à implementação das medidas necessárias à proteção do ambiente. Equacionar a execução de ações de regeneração/valorização ecológica, ambiental e/ou paisagística de áreas envolventes ao local. Pressupõe o cumprimento do Regulamento do PDM em matéria de salvaguarda do risco.
E107	Áreas com risco erosão	Indústria	Indústria na Serra Alrota, refere-se a uma área que se quer afetar ao uso Dominante Industrial e Terciário com o objetivo de criar um reforço de terrenos para ampliação/relocalização de empresas existentes no aglomerado da Serra de Alrota. No âmbito da Revisão do PDM, foram entregues vários contributos e elaboraram-se reuniões para regularização e viabilização das atividades existentes, com o grupo de empresários da Serra de Alrota, com o intuito de manutenção e valorização do tecido industrial existente.
E108	Áreas com risco erosão	Equipamento	Área para equipamentos — UOPG Oriental.
E109	Áreas com risco erosão	Habituação	Plano de Urbanização de St.º António dos Cavaleiros, a parte referente à habitação pretende reforçar com habitação qualificada a centralidade da Cidade de Loures, como mais uma aglomeração estruturante.
E110	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Estabelecimento Hoteleiro da Quinta do Correio Mor.	Exclusão E3 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do desenho do PP. A área a excluir encontra-se sobre uma área edificável. A potencialidade da Quinta do Correio Mor como empreendimento turístico de elevada qualidade, pressupõe a criação de um estabelecimento hoteleiro e centro de congressos e exposições fora do edifício classificado. A necessidade de um novo conjunto edificado prende-se com as limitações impostas à recuperação do edifício do Palácio, decorrentes da sua classificação pelo IGESPAR como Imóvel de Interesse Público. O estabelecimento hoteleiro proposto com um polígono de implantação de 3222 m², implanta-se na sua totalidade em socalco murado existente, contíguo ao palácio, a norte. Acerto derivado da alteração da escala da cartografia usada na definição da tipologia da REN (1:25 000) para a escala do plano (1:5000).

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E111	Áreas com risco erosão	Centro de Congressos e Exposições da Quinta do Correio Mor.	Exclusão E4 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do desenho do PP. A área a excluir encontra-se sobre uma área edificável. A potencialidade da Quinta do Correio Mor como empreendimento turístico de elevada qualidade, pressupõe a criação de um estabelecimento hoteleiro e centro de congressos e exposições. A necessidade de um novo conjunto edificado prende-se com as limitações impostas à recuperação do edifício do Palácio, decorrentes da sua classificação pelo IGESPAR como Imóvel de Interesse Público. Ampliação proposta na proximidade nascente do palácio, junto da entrada. Considera-se a exclusão desta área por não existirem alternativas, pela reduzida área afetada, pela boa integração na bacia visual do palácio e pela existência no local de muros e alterações da morfologia original, em 1967 existia neste local uma construção.
E112	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Centro de Congressos e Exposições da Quinta do Correio Mor.	Exclusão E5 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Aplica-se a fundamentação E111.
E113	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Via contígua ao Loteamento do Marzagão P 12.1.	Exclusão E6 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do desenho do PP. A área a excluir encontra-se sobre uma das vias propostas. As Infraestruturas correspondem predominantemente a corredores de desenvolvimento linear. Estes espaços são constituídos por áreas <i>non aedificandi</i> . Viabiliza o compromisso existente do Loteamento do Marzagão.
E114	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Subestação de AT/MT	Exclusão E7 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do desenho do PP. A área a excluir encontra-se sobre uma área destinada à Subestação de AT/MT P11. Não se encontrou na área do plano outra alternativa de implantação.
E115	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Núcleo empresarial de ciência e tecnologia P 2.	Exclusão E8 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do desenho do PP. A área a excluir encontra-se sobre uma área a edificar com a tipologia de Núcleo empresarial de ciência e tecnologia P 2*. Este espaço visa favorecer a instalação de valências de ensino universitário, formação profissional, investigação, empresas de base tecnológica ou biotecnologia, serviços de apoio e “incubadoras” de empresas em torno do novo hospital de Loures. Esta zona usufrui de uma ligação direta a uma área a urbanizar no âmbito do PUSAC, de onde poderão resultar algumas sinergias.
E116	Áreas de máxima infiltração	Núcleo empresarial de ciência e tecnologia P 2.	Exclusão E9 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do desenho do PP. A área a excluir encontra-se sobre uma área a edificar com a tipologia de Núcleo empresarial de ciência e tecnologia P 2*. Este espaço visa favorecer a instalação de valências de ensino universitário, formação profissional, investigação, empresas de base tecnológica ou biotecnologia, serviços de apoio e “incubadoras” de empresas em torno do novo hospital de Loures. Esta zona usufrui de uma ligação direta a uma área a urbanizar no âmbito do PUSAC, de onde poderão resultar algumas sinergias.
E117	Áreas de máxima infiltração	Núcleo empresarial de ciência e tecnologia P 2.	Exclusão E10 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Aplica-se a fundamentação E116.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E118	Áreas de máxima infiltração	Edificado existente dentro dos limites do plano — Património Cultural) EV-PC.	Exclusão E11 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do desenho do PP. A área a excluir encontra-se sobre um imóvel da Quinta da Pipa pertencente ao Parque Urbano da Quinta da Pipa, que deve ser objeto de obras de alteração, ampliação, beneficiação e conservação.
E119	Áreas com risco erosão	Núcleo empresarial de ciência e tecnologia P4 e P 5.	Exclusão E12 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do desenho do PP. A área a excluir encontra-se sobre uma área a edificar com núcleo empresarial de ciência e tecnologia. Este espaço visa favorecer a instalação de valências de ensino universitário, formação profissional, investigação, empresas de base tecnológica ou biotecnologia, serviços de apoio e “incubadoras” de empresas em torno do novo hospital de Loures. Situa-se junto ao nó da Bela Vista, fruindo de uma excelente acessibilidade viária.
E120	Áreas com risco erosão	Equipamento Municipal P13. . .	Exclusão E13 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do desenho do PP. A área a excluir encontra-se sobre uma área destinada a equipamento.
E121	Áreas com risco erosão	Habitação Unifamiliar P 3.1. . .	Exclusão E14 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do PP. A área a excluir encontra-se sobre uma área a edificar uma unidade residencial unifamiliar (máximo de 4 pisos). Esta unidade é constituída por “clusters” de moradias que se encaixam na encosta, situando-se fora da bacia visual do núcleo da Quinta do Correio Mor. Adjacente ao Hospital de Loures.
E122	Áreas com risco erosão	Habitação Unifamiliar P 3.2. . .	Exclusão E15 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Aplica-se a fundamentação E121.
E123	Áreas com risco erosão	Habitação Unifamiliar P 3.2. . .	Exclusão E16 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do PP. A área a excluir encontra-se sobre uma área a edificar com a tipologia de residência unifamiliar. Esta unidade é constituída por conjuntos de moradias de quatro pisos que beneficiam de vistas para a Quinta, estabelece a gradação/transição entre esta e a superfície comercial a nascente. Adjacente ao Hospital de Loures.
E124	Áreas com risco erosão	Habitação Multifamiliar P 3.2	Exclusão E17 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Aplica-se a fundamentação E123.
E125	Áreas com risco erosão	Espaço de Atividades Económicas P 8.	Exclusão E18 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (Aviso n.º 9604/2014 <i>Diário da República</i> n.º 162, Série II, de 25 de agosto de 2014). Acerto decorrente do desenho do PP. A área a excluir encontra-se sobre uma área a edificar com espaço de atividades económicas de ciência e tecnologia. Este espaço visa favorecer a instalação de valências de ensino universitário, formação profissional, investigação, empresas de base tecnológica ou biotecnologia, serviços de apoio e “incubadoras” de empresas em torno do novo hospital de Loures.
E126	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Rede viária e estacionamento. . .	Exclusão E2 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis (Aviso n.º 6462/2014 <i>Diário da República</i> n.º 101, Série II, de 27 de maio de 2014). A Área a excluir não coloca em causa o sistema biofísico em presença porque é topograficamente plana, não apresentando, assim, características que a incluam na tipologia de áreas com risco de erosão.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E127	Áreas com risco erosão	Rede viária e estacionamento . . .	Exclusão E2 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis (Aviso n.º 6462/2014 <i>Diário da República</i> n.º 101, Série II, de 27 de maio de 2014). A Área a excluir não coloca em causa o sistema biofísico em presença porque é topograficamente plana, não apresentando, assim, características que a incluam na tipologia de áreas com risco de erosão.
E128	Áreas de elevada suscetibilidade geológica e Áreas com risco erosão.	Rede viária e estacionamento . . .	Exclusão E2 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis (Aviso n.º 6462/2014 <i>Diário da República</i> n.º 101, Série II, de 27 de maio de 2014). A Área a excluir não coloca em causa o sistema biofísico em presença porque é topograficamente plana, não apresentando, assim, características que a incluam na tipologia de áreas com risco de erosão.
E129	Áreas de elevada suscetibilidade geológica.	Rede viária e estacionamento . . .	Exclusão E2 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis (Aviso n.º 6462/2014 <i>Diário da República</i> n.º 101, Série II, de 27 de maio de 2014). A Área a excluir não coloca em causa o sistema biofísico em presença porque é topograficamente plana, não apresentando, assim, características que a incluam na tipologia de áreas com risco de erosão.
E130	Áreas de elevada suscetibilidade geológica e Áreas com risco erosão.	Rede viária e estacionamento . . .	Exclusão E1 de acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis (Aviso n.º 6462/2014 <i>Diário da República</i> n.º 101, Série II, de 27 de Maio de 2014).
E131	Zonas ameaçadas pelas cheias . . .	Espaço de Atividades Económicas, Áreas de Proteção e Enquadramento ao Sistema Hidrológico.	De acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis (Aviso n.º 6462/2014 <i>Diário da República</i> n.º 101, Série II, de 27 de maio de 2014), a área deixará de ser Zona Ameaçada pelas Cheias após a execução da obra de regularização dos troços das ribeiras do Mocho e da Apelação, com a correção do traçado, perfil e eliminação dos estrangulamentos, conforme a proposta contida no estudo hidrológico aprovado pela APA/ARH em 2012-12-03 (ofício S11863-201211-DRHI, processo DRHI/556/23040). A ocupação prevista só será autorizada após a execução da obra e de acordo com o regulamento do Plano de Pormenor.
E132	Zonas ameaçadas pelas cheias . . .	Áreas de Proteção e Enquadramento ao Sistema Hidrológico.	De acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis (Aviso n.º 6462/2014 <i>Diário da República</i> n.º 101, Série II, de 27 de maio de 2014). Aplica-se a fundamentação E131.
E133	Zonas ameaçadas pelas cheias . . .	Espaço de Atividades Económicas, Rede Viária, Áreas de Proteção e Enquadramento ao Sistema Hidrológico.	De acordo com Proposta de Alteração da REN na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis (Aviso n.º 6462/2014 <i>Diário da República</i> n.º 101, Série II, de 27 de maio de 2014). Aplica-se a fundamentação E131.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Presidência do Governo

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2016/M

Alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de setembro, que aprovou o Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços Integradas no Âmbito Institucional da Zona Franca da Madeira.

O Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços Integradas no Âmbito Institucional da Zona Franca da Madeira foi aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de setembro, atenta a necessidade de definir o quadro jurídico das condições de instalação e de funcionamento das entidades que pretendessem operar no âmbito institucional da Zona Franca, bem como a regulamentação do exercício das atividades industriais, comerciais e de serviços que se integrassem naquele âmbito.

No referido regulamento encontra-se prevista a obrigação de pagamento de uma taxa anual de funcionamento pe-

las empresas licenciadas e a operar na referida Zona Franca, sendo que a taxa anual constitui um custo de exploração para as entidades que exercem a sua atividade no âmbito da Zona Franca Industrial, com maior relevância atento o facto de terem que operar em instalações delimitadas e previamente definidas, que são propriedade da Região Autónoma da Madeira.

Ora, a presente proposta de alteração fundamenta-se no facto de estarmos perante entidades com uma estrutura muito exigente de investimentos e de custos, geradoras de um número mais elevado de postos de trabalho e muito importantes para a economia da Região Autónoma da Madeira, a quem a exigência do pagamento da taxa anual de funcionamento de uma só vez no início de cada ano gera constrangimentos de tesouraria que se justifica que sejam mitigados.

Assim:

De acordo com as alíneas *d)* e *i)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *d)* do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, e revisto pelas Lei n.ºs 130/99, de 21 de agosto, 12/2000, de 21 de junho, e do artigo 4.º do De-

creto Legislativo Regional n.º 22/86/M, de 2 de outubro, o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao artigo 10.º do Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços Integradas no Âmbito Institucional da Zona Franca da Madeira

O artigo 10.º do Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços Integradas no Âmbito Institucional da Zona Franca da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

Cobrança das taxas

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]

4 — As empresas instaladas na Zona Franca Industrial pagam a taxa a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo anterior em doze prestações mensais, até ao último dia do mês a que digam respeito.»

Artigo 2.º

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos a dia 1 de janeiro de 2016.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 28 de janeiro de 2016.

O Presidente do Governo Regional, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque*.

Assinado em 10 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Ireneu Cabral Barreto*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações, Serviço do Diário da República, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa